



**DECRETO MUNICIPAL Nº 371 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Registrado e Publicado  
Em 12 de 06 de 24  
Andressa Uza  
Escriturária

**EMENTA:** Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

**CONSIDERANDO**, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo governo brasileiro em 27 de novembro de 1995 e aprovada por meio de Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO**, que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos, e deve ser enfrentada através de ações articuladas de diversas políticas públicas municipais visando a garantir a proteção e promoção dos direitos fundamentais às mulheres em situação de violência:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que tem como finalidade a proteção e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, contribuindo com a redução dos índices de violência contra a mulher no Município do Paudalho-PE.

**Art. 2º.** A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será constituída por integrantes das seguintes Secretarias e Serviços:

- I. Coordenadoria da Mulher;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- V. Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã;

**Art. 3º.** A coordenação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída por este Decreto, será de responsabilidade da Coordenadoria da Mulher.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS  
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por

MARCELLO FUCHS CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Dados: 2024.06.04 13:28:48 -03'00'

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 371 DE 04 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 371 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA:** Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Paudalho-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

**CONSIDERANDO**, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo governo brasileiro em 27 de novembro de 1995 e aprovada por meio de Decreto Legislativo nº107, de 31 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO**, que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos, e deve ser enfrentada através de ações articuladas de diversas políticas públicas municipais visando a garantir a proteção e promoção dos direitos fundamentais às mulheres em situação de violência:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que tem como finalidade a proteção e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, contribuindo com a redução dos índices de violência contra a mulher no Município do Paudalho-PE.

**Art. 2º.** A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será constituída por integrantes das seguintes Secretarias e Serviços:

- I. Coordenadoria da Mulher;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- V. Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã;

**Art. 3º.** A coordenação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída por este Decreto, será de responsabilidade da Coordenadoria da Mulher.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador: 1D086B7D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2024. Edição 3606  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>